



MUNICIPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 54/88

Nos termos do artigo 74º e do n.º 5, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido, por despacho do Presidente da Câmara datado de 27.06.2018, o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 54/88, que se encontra em nome de **José Martins Costa**, do prédio sito no **Reguinho**, freguesia de **São Bento**, inscrito na matriz predial sob o artigo 991, da respetiva freguesia; -----

A presente alteração foi apresentada por **TERAUTO - Sociedade Terceirense de Automóveis, Lda.**, com o contribuinte n.º 512017018, sem que tenha ocorrido oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 54/88, e aprovada por despacho do Presidente da Câmara de 27.06.2018, através da qual é alterada a 1.ª especificação e aditada a 5ª especificação do alvará, ficando as mesmas com a seguinte redação:-----

1.º – Os prédios com a área total de 10 231 m², serão divididos em dois lotes, numerados de 1 e 2A, com as áreas respetivamente de 3 337,00 m² e 6 810,00 m² (este último resultante da retificação de área de 4 565 m² para 5 430 m², bem como da anexação do prédio inscrito na matriz sob o artigo 963 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1209, com a área de 1 380 m²) bem como uma área de 84 m², já integrada na Estrada Regional n.º 2-1ª. -----

5º – No lote 2A deverão cumprir-se as seguintes medidas: -----

a) Poderão ser construídos edifícios com fins industriais/oficinas/armazéns/comércio, com o máximo de 2 pisos, e a cêrcea máxima de 8 metros. -----

b) O índice de construção líquida aplicada à área do lote é de 0,6. -----

c) As construções deverão ser implantadas sobre o polígono de implantação apresentado na planta de loteamento. -----

d) A percentagem máxima de impermeabilização do solo é de 80%. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

Paços do Concelho, 10 de julho de 2018.-----

O Presidente da Câmara,

José Gabriel do Álamo de Meneses

A Coordenadora Técnica,

Maria Luna de Beirão Teles Cardoso

